

## PROCESSO SELETIVO Nº 06/2023

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com base na Lei Complementar 345/06, Resolução 015/2016 - CONSEPE, Lei Complementar 39/91 e suas alterações e supletivamente à Lei Complementar 260/04, abre inscrições para o Processo Seletivo de Professor Substituto, em caráter temporário, para as seguintes vagas:

### 1. DA DEFINIÇÃO:

1.1. Professor Substituto é o Professor Universitário admitido por prazo determinado para o fim exclusivo de dedicar-se às atividades relacionadas ao ensino, decorrente da falta de professores efetivos e das necessidades dos Centros, conforme a lei de regência e resolução editada pelos colegiados, podendo ser dispensado a qualquer tempo no interesse da Administração Pública, limitando-se a contratação total a 2 (dois) anos.

### 2. QUADRO DE VAGAS:

#### 2.1. CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA - CEART

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	08h/ativ.	Florianópolis	<b>Ciências Sociais Aplicadas - Design - Desenho Industrial/Design de Produto/Design Industrial - Teoria, Prática e Desenho</b>
01	10h/ativ.	Florianópolis	<b>História, Moda e Arte</b>
01	12h/ativ.	Florianópolis	<b>Música: Violino</b>
01	12h/ativ.	Florianópolis	<b>Tecnologia do Vestuário</b>
01	20h/ativ.	Florianópolis	<b>Teoria Teatral</b>

#### 2.2. CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	02h/ativ.	Lages	<b>Agronomia; Fitotecnia; Produção e Análise de Sementes</b>
01	02h/ativ.	Lages	<b>Biotecnologia, Cultura de Tecidos Vegetais, Propagação de Frutíferas</b>
01	16h/ativ.	Lages	<b>Farmacologia Veterinária</b>
01	05h/ativ.	Lages	<b>Fisiologia Vegetal</b>
01	17h/ativ.	Lages	<b>Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal</b>
01	18h/ativ.	Lages	<b>Matemática (A)</b>
01	07h/ativ.	Lages	<b>Matemática (B)</b>
01	17h/ativ.	Lages	<b>Patologia Animal e Toxicologia e Plantas Tóxicas</b>
01	07h/ativ.	Lages	<b>Pedologia</b>
01	20h/ativ.	Lages	<b>Reprodução Animal</b>

### 2.3. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE - CEFID

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	03h/ativ.	Florianópolis	<b>Cinesiologia</b>
01	07h/ativ.	Florianópolis	<b>Conhecimentos Biotecnológicos</b>
01	15h/ativ.	Florianópolis	<b>Conhecimentos Fisioterapêuticos</b>
02	12h/ativ.	Florianópolis	<b>Conhecimentos Fisioterapêuticos e Ciências Sociais e Humanas</b>
01	02h/ativ.	Florianópolis	<b>Histologia</b>

### 2.4. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO - FAED

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
02	20h/ativ.	Florianópolis	<b>Ensino de Geografia</b>
01	08h/ativ.	Florianópolis	<b>Filosofia da Educação</b>
01	16h/ativ.	Florianópolis	<b>Psicologia</b>

### 2.5. CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	04h/ativ.	Joinville	<b>Algoritmos</b>
01	11h/ativ.	Joinville	<b>Engenharia de Operações e Processo de Fabricação</b>
01	10h/ativ.	Joinville	<b>Engenharia Organizacional e Econômica</b>
01	08h/ativ.	Joinville	<b>Engenharia do Trabalho e Organizacional</b>
01	12h/ativ.	Joinville	<b>Engenharia Mecânica</b>
01	08h/ativ.	Joinville	<b>Matemática e Educação Matemática</b>
01	08h/ativ.	Joinville	<b>Matemática e Estatística</b>
01	04h/ativ.	Joinville	<b>Métodos Formais</b>

### 2.6. CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - CEAD

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	08h/ativ.	Florianópolis	<b>Conteúdos e Metodologias do Ensino de Matemática</b>
01	08h/ativ.	Florianópolis	<b>Educação e Sexualidade</b>
01	10h/ativ.	Canoinhas	<b>Educação - Ensino-Aprendizagem</b>
01	10h/ativ.	Chapecó	<b>Educação - Ensino-Aprendizagem</b>
01	10h/ativ.	Ibirama	<b>Educação - Ensino-Aprendizagem</b>

01	10h/ativ.	Pouso Redondo	<b>Educação - Ensino-Aprendizagem</b>
01	10h/ativ.	São José	<b>Educação - Ensino-Aprendizagem</b>
01	04h/ativ.	Florianópolis	<b>Engenharia Sanitária</b>
01	10h/ativ.	Florianópolis	<b>Gestão Ambiental e Sustentabilidade (A)</b>
01	10h/ativ.	Balneário Camboriú	<b>Gestão Ambiental e Sustentabilidade (B)</b>
02	10h/ativ.	Florianópolis	<b>Metodologias e Tecnologias em Educação a Distância</b>
06	10h/ativ.	Florianópolis	<b>Tradução e Interpretação em Libras/Português no Ensino Superior</b>

## 2.7. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PLANALTO NORTE - CEPLAN

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	10h/ativ.	São Bento do Sul	<b>Biologia Aplicada</b>
01	13h/ativ.	São Bento do Sul	<b>Engenharia de Produção</b>
01	02h/ativ.	São Bento do Sul	<b>Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS</b>

## 2.8. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ - CESFI

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	08h/ativ.	Balneário Camboriú	<b>Ciências Sociais Aplicadas</b>
01	04h/ativ.	Balneário Camboriú	<b>Direito</b>
01	12h/ativ.	Balneário Camboriú	<b>Engenharia de Petróleo</b>

## 2.9. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL - CERES

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	13h/ativ.	Laguna	<b>Sistemas Estruturais e Materiais de Construção</b>

## 2.10. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - CEA VI

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	08h/ativ.	Ibirama	<b>Administração e Empreendedorismo</b>
01	04h/ativ.	Ibirama	<b>Banco de Dados</b>
01	04h/ativ.	Ibirama	<b>Contabilidade Financeira</b>
01	04h/ativ.	Ibirama	<b>Engenharia Civil - Estruturas Metálicas e de Madeira</b>

01	09h/ativ.	Ibirama	<b>Engenharia Civil - Materiais de Construção</b>
01	06h/ativ.	Ibirama	<b>Engenharia Civil - Representação Gráfica</b>
01	04h/ativ.	Ibirama	<b>Engenharia de Software - Gerenciamento de Projetos</b>
01	04h/ativ.	Ibirama	<b>Engenharia de Software - Requisitos de Software</b>
01	04h/ativ.	Ibirama	<b>Matemática</b>
01	04h/ativ.	Ibirama	<b>Programação</b>
01	04h/ativ.	Ibirama	<b>Redes de Computadores, Sistemas Operacionais e Arquitetura de Computadores</b>

## 2.11. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE - CEO

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	07h/ativ.	Pinhalzinho	<b>Ciências Exatas e da Terra - Química ou Engenharia - Engenharia Química</b>
01	03h/ativ.	Pinhalzinho	<b>Ciências Humanas - Psicologia (*)</b>
01	12h/ativ.	Chapecó	<b>Fertilidade e Ciências do Solo</b>
03	10h/ativ.	Chapecó	<b>Gestão e Gerenciamento em Enfermagem</b>
01	04h/ativ.	Chapecó	<b>Microbiologia Aplicada à Zootecnia</b>
01	11h/ativ.	Chapecó	<b>Morfofisiologia, Farmacologia, Parasitologia e Reprodução Animal</b>
01	11h/ativ.	Chapecó	<b>Saúde da Mulher e Recém-Nascido</b>
01	12h/ativ.	Chapecó	<b>Semiologia e Semiotécnica</b>
01	09h/ativ.	Chapecó	<b>Zootecnia</b>

(\*) As provas para esta vaga serão realizadas em Chapecó.

## 2.12. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MEIO OESTE - CESMO

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	04h/ativ.	Caçador	<b>Ciência da Computação</b>
01	04h/ativ.	Caçador	<b>Ciências Humanas - Sociologia</b>
01	04h/ativ.	Caçador	<b>Ciências Humanas - Psicologia</b>

6.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através do boleto bancário gerado ao final do preenchimento do Formulário de Inscrição, até a data do seu vencimento.

6.4.1. Os **candidatos amparados pela Lei nº 10.567/97**, alterada pela Lei nº 17.457/18 (doadores de sangue e/ou medula), deverão preencher o Formulário de Inscrição obtido no site da UDESC através do link [www.udesc.br/processoseletivo/062023](http://www.udesc.br/processoseletivo/062023) e anexar obrigatoriamente:

a) **Doador de sangue**: declaração assinada por autoridade competente da entidade coletora oficial ou credenciada, com a comprovação da condição de doador de sangue, discriminando as datas em que foram realizadas as doações, constando, no mínimo, 03 (três) doações dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data do término das inscrições (item 4.1). Não serão aceitos protocolos e/ou carteiras de controle de doações de sangue como comprovante.

b) **Doador de medula**: atestado ou laudo original, emitido e assinado por autoridade competente da entidade coletora oficial ou credenciada, que comprove a doação de medula óssea, bem como a data em que foi efetuada, além da cópia do RG/CPF. Não será aceito como comprovante o termo de consentimento e/ou carteira emitida pelo REDOME (Registro Nacional de Dadores de Medula Óssea).

6.4.2. Os **candidatos amparados pela Lei nº 17.998/2020 e Resolução TSE Nº 22.424/2006** (voluntariados da justiça eleitoral e jurados que atuarem no tribunal do júri **no âmbito do Estado de Santa Catarina**), deverão preencher o Formulário de Inscrição obtido no site da UDESC através do link [www.udesc.br/processoseletivo/062023](http://www.udesc.br/processoseletivo/062023) e anexar obrigatoriamente:

a) **voluntariados da justiça eleitoral no âmbito do Estado de Santa Catarina**: terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral, o serviço prestado à Justiça Eleitoral visando à organização, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos no Estado de Santa Catarina, por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não. Serão aceitos comprovantes no período de 2 (dois) anos, a contar da data de atuação à serviço da Justiça Eleitoral.

b) **jurados que atuarem no tribunal do júri no âmbito do Estado de Santa Catarina**: comprovante expedido pela Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do jurado e datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos, consecutivos ou não. Serão aceitos comprovantes no período de 2 (dois) anos, a contar da data de atuação à serviço da do Tribunal do Júri.

## 7. REQUISITOS PARA A VAGA:

### 7.1. Requisitos para as vagas do CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA - CEART

7.1.1. Para a área de **Ciências Sociais Aplicadas - Design - Desenho Industrial/Design de Produto/Design Industrial – Teoria, Prática e Desenho** é obrigatório ter Graduação em Design e/ou Design Industrial ou Desenho de Produto ou Design de Produto, com Mestrado em Design ou Engenharia ou Arquitetura.

7.1.2. Para a área de **História, Moda e Arte** é obrigatório ter Graduação em Moda ou Design de Moda ou História ou Artes Visuais, com Mestrado ou Doutorado em Design ou Design de Vestuário e Moda ou História ou Educação ou Artes Visuais ou Ciências Sociais.

7.1.3. Para a área de **Música: Violino** é obrigatório ter Bacharelado em Música – Habilitação: Violino com Mestrado em Música.

7.1.4. Para a área de **Tecnologia do Vestuário** é obrigatório ter Graduação em Moda ou Design de Moda, com Mestrado em Design de Vestuário e Moda ou Design ou Têxtil e Moda.

7.1.5. Para a área de **Teoria Teatral** é obrigatório ter Graduação em Artes Cênicas ou Teatro ou Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Artes Cênicas ou Licenciatura em

Educação Artística com Habilitação em Teatro, com Mestrado e Doutorado em Artes Cênicas ou Teatro.

## **7.2. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV**

7.2.1. Para a área de **Agronomia; Fitotecnia; Produção e Análise de Sementes** é obrigatório ter Graduação em Agronomia ou Biologia, com Mestrado e/ou Doutorado na área de Agronomia ou Produção Vegetal ou Fitotecnia ou Sementes ou Gestão e Tecnologia na Produção de Sementes ou Tecnologia e Produção de Sementes ou Ciências.

7.2.2. Para a área de **Biotecnologia, Cultura de Tecidos Vegetais, Propagação de Frutíferas** é obrigatório ter Graduação nas áreas de Engenharia Agronômica ou Agronomia, com Doutorado em Produção Vegetal.

7.2.3. Para a área de **Farmacologia Veterinária** é obrigatório ter Graduação em Medicina Veterinária com Mestrado e/ou Doutorado nas subáreas inseridas nas grandes áreas: Medicina Veterinária ou Biológicas II ou Farmácia (áreas de conhecimento da CAPES).

7.2.4. Para a área de **Fisiologia Vegetal** é obrigatório ter Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Biologia, com Mestrado e/ou Doutorado nas áreas de Ciências Agrárias I (CAPES).

7.2.5. Para a área de **Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal** é obrigatório ter Graduação em Medicina Veterinária com Mestrado e/ou Doutorado na área de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou Ciências Veterinárias ou Ciência Animal ou Produção e Sanidade Animal ou equivalente na grande área de Medicina Veterinária.

7.2.6. Para a área de **Matemática (A)** é obrigatório ter Graduação em Matemática ou Física ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Civil ou Engenharia Química ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica, com Mestrado e/ou Doutorado na área de Engenharias I ou Engenharias II ou Engenharias III ou Engenharias IV ou Ciências Agrárias I ou Ciências Ambientais ou Ciências Exatas e da Terra ou Ciências da Educação ou Ensino ou Interdisciplinar.

7.2.7. Para a área de **Matemática (B)** é obrigatório ter Graduação em Matemática ou Física ou Engenharias, com Mestrado e/ou Doutorado nas áreas de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias I ou Engenharias II ou Engenharias III ou Ciências Agrárias I ou Educação.

7.2.8. Para a área de **Patologia Animal e Toxicologia e Plantas Tóxicas** é obrigatório ter Graduação em Medicina Veterinária com Mestrado e/ou Doutorado nas subáreas inseridas na grande área Medicina Veterinária (áreas de reconhecimento da CAPES).

7.2.9. Para a área de **Pedologia** é obrigatório ter Graduação em Agronomia ou Engenharia Agronômica ou Engenharia Florestal, com Doutorado na área de Ciência do Solo ou Manejo do Solo ou Solos e Nutrição de Plantas ou Manejo e Conservação do Solo e da Água.

7.2.10. Para a área de **Reprodução Animal** é obrigatório ter Graduação em Medicina Veterinária com Mestrado e/ou Doutorado nas áreas de Fisiopatologia da Reprodução ou Reprodução Animal ou Ciência Animal ou Medicina Veterinária ou Ciências Veterinárias.

## **7.3. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE - CEFID**

7.3.1. Para a área de **Cinesiologia** é obrigatório ter Graduação na área de Educação Física e/ou Fisioterapia, com Mestrado em Ciências do Movimento Humano.

7.3.2. Para a área de **Conhecimentos Biotecnológicos** é obrigatório ter Graduação em Fisioterapia com Mestrado ou Doutorado em curso reconhecido pela CAPES, realizado nas subáreas inseridas nas grandes áreas da CAPES: Ciências Humanas ou Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Multidisciplinar.

7.3.3. Para a área de **Conhecimentos Fisioterapêuticos** é obrigatório ter Graduação em Fisioterapia com Mestrado ou Doutorado em curso reconhecido pela CAPES, realizado nas subáreas inseridas nas grandes áreas da CAPES: Ciências Humanas ou Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Multidisciplinar.

7.3.4. Para a área de **Conhecimentos Fisioterapêuticos e Ciências Sociais e Humanas** é obrigatório ter Graduação em Fisioterapia com Mestrado ou Doutorado em curso reconhecido pela CAPES, realizado nas subáreas inseridas nas grandes áreas da CAPES: Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Multidisciplinar.

7.3.5. Para a área de **Histologia** é obrigatório ter Graduação na área de Educação Física e/ou Fisioterapia, com Mestrado em Ciências do Movimento Humano.

#### **7.4. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO - FAED**

7.4.1. Para a área de **Ensino de Geografia** é obrigatório ter Licenciatura em Geografia com Mestrado em Geografia ou Educação.

7.4.2. Para a área de **Filosofia da Educação** é obrigatório ter Licenciatura em Pedagogia ou Filosofia, com Doutorado em Educação ou Filosofia.

7.4.3. Para a área de **Psicologia** é obrigatório ter Licenciatura em Psicologia com Doutorado em Psicologia ou Educação.

#### **7.5. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT**

7.5.1. Para a área de **Algoritmos** é obrigatório ter Graduação em Ciência da Computação ou Processamento de Dados ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Bacharelado em Sistemas de Informação ou Engenharias ou Matemática Computacional, com Mestrado ou Doutorado em Ciência da Computação ou Computação Aplicada ou Engenharias ou Matemática Computacional.

7.5.2. Para a área de **Engenharia de Operações e Processo de Fabricação** é obrigatório ter Graduação em Engenharia de Produção ou Engenharia Mecânica, com Mestrado em qualquer Engenharia.

7.5.3. Para a área de **Engenharia Organizacional e Econômica** é obrigatório ter Graduação em Engenharia de Produção ou Administração de Empresas, com Mestrado em Engenharia de Produção ou Administração de Empresas.

7.5.4. Para a área de **Engenharia do Trabalho e Organizacional** é obrigatório ter Graduação em Engenharia de Produção ou Administração de Empresas, com Mestrado em Engenharia de Produção ou Administração de Empresas.

7.5.5. Para a área de **Engenharia Mecânica** é obrigatório ter Graduação em Engenharia de Produção ou Engenharia Mecânica, com Mestrado em qualquer Engenharia.

7.5.6. Para a área de **Matemática e Educação Matemática** é obrigatório ter Graduação em Licenciatura Matemática ou Matemática ou Física ou Engenharia, com Mestrado ou Doutorado em Educação Matemática ou Ensino ou Educação ou Ensino de Ciências e Matemática.

7.5.7. Para a área de **Matemática e Estatística** é obrigatório ter Graduação em Licenciatura em Matemática ou Bacharelado em Matemática ou Matemática Aplicada ou Estatística ou Graduação em Licenciatura em Física ou Bacharelado em Física ou Engenharias, com Mestrado ou Doutorado em Matemática ou Estatística ou Educação ou Ensino ou Engenharias ou Física.

7.5.8. Para a área de **Métodos Formais** é obrigatório ter Graduação em Ciência da Computação ou Processamento de Dados ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Bacharelado em Sistemas de Informação ou Engenharias ou Matemática Computacional, com Mestrado ou Doutorado em Ciência da Computação ou Computação Aplicada ou Engenharias ou Matemática Computacional.

## **7.6. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - CEAD**

7.6.1. Para a área de **Conteúdos e Metodologias do Ensino de Matemática** é obrigatório ter Licenciatura em Matemática com Mestrado e/ou Doutorado em Educação ou Educação Matemática ou Matemática.

7.6.2. Para a área de **Educação e Sexualidade** é obrigatório ter Graduação em Psicologia ou Licenciaturas nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais ou Biológicas, com Mestrado e/ou Doutorado na área de: Educação ou Psicologia (com Dissertação ou Tese na área da Sexualidade).

7.6.3. Para a área de **Educação - Ensino-Aprendizagem** (Canoinhas) é obrigatório ter Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação.

7.6.4. Para a área de **Educação - Ensino-Aprendizagem** (Chapecó) é obrigatório ter Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação.

7.6.5. Para a área de **Educação - Ensino-Aprendizagem** (Ibirama) é obrigatório ter Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação.

7.6.6. Para a área de **Educação - Ensino-Aprendizagem** (Pouso Redondo) é obrigatório ter Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação.

7.6.7. Para a área de **Educação - Ensino-Aprendizagem** (São José) é obrigatório ter Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação.

7.6.8. Para a área de **Engenharia Sanitária** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Sanitária e/ou Ambiental ou Engenharia Civil ou Ciências Biológicas ou na área de Ciências Agrárias, com Mestrado na área de Engenharia ou Ciências Biológicas ou Ciências Agrárias ou Interdisciplinar ou Multidisciplinar.

7.6.9. Para a área de **Gestão Ambiental e Sustentabilidade (A)** é obrigatório ter Graduação ou Licenciatura em Ciências Biológicas ou Química ou Física ou Pedagogia, com Mestrado na área de: Ciências Biológicas ou Química ou Física ou Educação.

7.6.10. Para a área de **Gestão Ambiental e Sustentabilidade (B)** é obrigatório ter Graduação ou Licenciatura em Ciências Biológicas ou Química ou Física ou Pedagogia, com Mestrado na área de: Ciências Biológicas ou Química ou Física ou Educação.

7.6.11. Para a área de **Metodologias e Tecnologias em Educação a Distância** é obrigatório ter Graduação em Ciências da Computação ou Licenciaturas, com Mestrado em Ciências da Computação ou Matemática ou Probabilidade e Estatística ou Educação.

7.6.12. Para a área de **Tradução e Interpretação em Libras/Português no Ensino Superior** é obrigatório ter Graduação em Letras-Libras ou em qualquer área do conhecimento com proficiência em Libras comprovada, com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Letras – Linguística ou Estudos da Tradução ou Educação. Ter disponibilidade para viajar no estado de Santa Catarina.

## **7.7. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PLANALTO NORTE - CEPLAN**

7.7.1. Para a área de **Biologia Aplicada** é obrigatório ter Graduação na área de Educação Física ou Ciências Biológicas, com Mestrado ou Doutorado nas subáreas inseridas na grande área da CAPES das Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.

7.7.2. Para a área de **Engenharia de Produção** é obrigatório ter Graduação na área de Engenharia de Produção com Mestrado ou Doutorado na área de Engenharia ou de Tecnologia.

7.7.3. Para a área de **Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS** é obrigatório ter Graduação na área: da Educação ou Psicologia ou Letras ou Ciências da Saúde ou Serviço Social ou Ciências Sociais Aplicadas, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de: Educação ou Psicologia ou Letras ou Ciências da Saúde ou Serviço Social ou Ciências Sociais Aplicadas, com comprovação de proficiência em LIBRAS ou Certificado de Capacitação em LIBRAS (mínimo de 180 horas).

## **7.8. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ – CESFI**

7.8.1. Para a área de **Ciências Sociais Aplicadas** é obrigatório ter Graduação na área de Administração ou Administração Pública ou Gestão de Políticas Públicas ou Gestão Pública ou Políticas Públicas ou Gestão Social, com Mestrado ou Doutorado em Administração ou Administração Pública.

7.8.2. Para a área de **Direito** é obrigatório ter Graduação em Direito com Mestrado ou Doutorado em Direito.

7.8.3. Para a área de **Engenharia de Petróleo** é obrigatório ter Graduação em Engenharia com Mestrado em Engenharias.

## **7.9. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL - CERES**

7.9.1. Para a área de **Sistemas Estruturais e Materiais de Construção** é obrigatório ter Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil, com Mestrado ou Doutorado em qualquer área.

## **7.10. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - CEAVI**

7.10.1. Para a área de **Administração e Empreendedorismo** é obrigatório ter Graduação em Administração ou Ciências Contábeis, com Mestrado em Administração ou Ciências Contábeis.

7.10.2. Para a área de **Banco de Dados** é obrigatório ter Graduação ou Tecnólogo em Ciência da Computação, Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Análise e

Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Engenharia da Computação, Informática, Processamento de Dados, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Sistemas para Internet, Automação e Sistemas, Automação Industrial, Mecatrônica ou cursos da subárea INFORMÁTICA disponível em [portal.mec.gov.br/dmddocuments/consulta\\_exatas.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmddocuments/consulta_exatas.pdf), com Mestrado ou Doutorado em uma das áreas de Ciência da Computação, Computação, Sistemas de Informação, Sistemas e Computação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Engenharia da Computação, Informática, Processamento de Dados, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Sistemas para Internet, Automação e Sistemas, Automação Industrial, Mecatrônica ou cursos da subárea INFORMÁTICA disponível em [portal.mec.gov.br/dmddocuments/consulta\\_exatas.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmddocuments/consulta_exatas.pdf).

7.10.3. Para a área de **Contabilidade Financeira** é obrigatório ter Graduação em Ciências Contábeis com Mestrado ou Doutorado na área de Ciências Contábeis.

7.10.4. Para a área de **Engenharia Civil - Estruturas Metálicas e de Madeira** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Civil com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Engenharia Civil.

7.10.5. Para a área de **Engenharia Civil - Materiais de Construção** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Civil com Mestrado ou Doutorado em Engenharia Civil.

7.10.6. Para a área de **Engenharia Civil - Representação Gráfica** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Engenharia Ambiental

7.10.7. Para a área de **Engenharia de Software - Gerenciamento de Projetos** é obrigatório ter Graduação ou Tecnólogo em Ciência da Computação, Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Engenharia da Computação, Informática, Processamento de Dados, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Sistemas para Internet, Automação e Sistemas, Automação Industrial, Mecatrônica ou cursos da subárea INFORMÁTICA disponível em [portal.mec.gov.br/dmddocuments/consulta\\_exatas.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmddocuments/consulta_exatas.pdf), com Mestrado ou Doutorado em uma das áreas de Ciência da Computação, Computação, Sistemas de Informação, Sistemas e Computação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Engenharia da Computação, Informática, Processamento de Dados, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Sistemas para Internet, Automação e Sistemas, Automação Industrial, Mecatrônica ou cursos da subárea INFORMÁTICA disponível em [portal.mec.gov.br/dmddocuments/consulta\\_exatas.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmddocuments/consulta_exatas.pdf).

7.10.8. Para a área de **Engenharia de Software - Requisitos de Software** é obrigatório ter Graduação ou Tecnólogo em Ciência da Computação, Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Engenharia da Computação, Informática, Processamento de Dados, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Sistemas para Internet, Automação e Sistemas, Automação Industrial, Mecatrônica ou cursos da subárea INFORMÁTICA disponível em [portal.mec.gov.br/dmddocuments/consulta\\_exatas.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmddocuments/consulta_exatas.pdf), com Mestrado ou Doutorado em uma das áreas de Ciência da Computação, Computação, Sistemas de Informação, Sistemas e Computação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Engenharia da Computação, Informática, Processamento de Dados, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores,

Segurança da Informação, Sistemas para Internet, Automação e Sistemas, Automação Industrial, Mecatrônica ou cursos da subárea INFORMÁTICA disponível em portal.mec.gov.br/dmddocuments/consulta\_exatas.pdf.

7.10.9. Para a área de **Matemática** é obrigatório ter Graduação em Administração ou Matemática ou Engenharias, com Mestrado ou Doutorado em Administração ou Matemática ou Engenharias.

7.10.10. Para a área de **Programação** é obrigatório ter Graduação ou Tecnólogo em Ciência da Computação, Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Engenharia da Computação, Informática, Processamento de Dados, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Sistemas para Internet, Automação e Sistemas, Automação Industrial, Mecatrônica ou cursos da subárea INFORMÁTICA disponível em portal.mec.gov.br/dmddocuments/consulta\_exatas.pdf, com Mestrado ou Doutorado em uma das áreas de Ciência da Computação, Computação, Sistemas de Informação, Sistemas e Computação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Engenharia da Computação, Informática, Processamento de Dados, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Sistemas para Internet, Automação e Sistemas, Automação Industrial, Mecatrônica ou cursos da subárea INFORMÁTICA disponível em portal.mec.gov.br/dmddocuments/consulta\_exatas.pdf.

7.10.11. Para a área de **Redes de Computadores, Sistemas Operacionais e Arquitetura de Computadores** é obrigatório ter Graduação ou Tecnólogo em Ciência da Computação, Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Engenharia da Computação, Informática, Processamento de Dados, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Sistemas para Internet, Automação e Sistemas, Automação Industrial, Mecatrônica ou cursos da subárea INFORMÁTICA disponível em portal.mec.gov.br/dmddocuments/consulta\_exatas.pdf, com Mestrado ou Doutorado em uma das áreas de Ciência da Computação, Computação, Sistemas de Informação, Sistemas e Computação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Engenharia da Computação, Informática, Processamento de Dados, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Sistemas para Internet, Automação e Sistemas, Automação Industrial, Mecatrônica ou cursos da subárea INFORMÁTICA disponível em portal.mec.gov.br/dmddocuments/consulta\_exatas.pdf.

## **7.11. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE - CEO**

7.11.1. Para a área de **Ciências Exatas e da Terra - Química ou Engenharia - Engenharia Química** é obrigatório ter Graduação em Química ou Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Química ou Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos ou em áreas afins.

7.11.2. Para a área de **Ciências Humanas - Psicologia** é obrigatório ter Graduação em Psicologia com Mestrado em áreas afins.

7.11.3. Para a área de **Fertilidade e Ciências do Solo** é obrigatório ter Graduação em Agronomia ou Zootecnia, com Mestrado ou Doutorado na grande área das Ciências Agrárias.

7.11.4. Para a área de **Gestão e Gerenciamento em Enfermagem** é obrigatório ter Graduação em Enfermagem com Mestrado ou Doutorado em Enfermagem ou Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou Educação.

7.11.5. Para a área de **Microbiologia Aplicada à Zootecnia** é obrigatório ter Graduação em Zootecnia ou Veterinária, com Mestrado na grande área Ciências Agrárias.

7.11.62. Para a área de **Morfofisiologia, Farmacologia, Parasitologia e Reprodução Animal** é obrigatório ter Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária, com Mestrado ou Doutorado na grande área Ciências Agrárias.

7.11.7. Para a área de **Saúde da Mulher e Recém-Nascido** é obrigatório ter Graduação em Enfermagem com Especialização em Enfermagem Obstétrica e com Mestrado ou Doutorado em Enfermagem ou Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou Educação.

7.11.8. Para a área de **Semiologia e Semiotécnica** é obrigatório ter Graduação em Enfermagem com Mestrado ou Doutorado em Enfermagem ou Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou Educação.

7.11.9. Para a área de **Zootecnia** é obrigatório ter Graduação em Zootecnia ou Agronomia ou Engenharia Agrícola, com Mestrado ou Doutorado na grande área de Ciências Agrárias.

## **7.12. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MEIO OESTE - CESMO**

7.12.1. Para a área de **Ciência da Computação** é obrigatório ter Graduação em Computação ou Engenharia, com Mestrado na área de Ciências da Computação ou Engenharia.

7.12.2. Para a área de **Ciências Humanas - Sociologia** é obrigatório ter Graduação em Administração Pública ou Ciências Sociais, com Mestrado em Administração Pública ou Ciências Sociais.

7.12.3. Para a área de **Ciências Humanas - Psicologia** é obrigatório ter Graduação em Administração Pública ou Psicologia, com Mestrado em Administração Pública ou Psicologia.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

### **8.1. CANDIDATOS AMPARADOS PELA LEI Nº 10.567/97, ALTERADA PELA LEI Nº 17.457/18 (DOADORES DE SANGUE E/OU MEDULA) E PELA LEI 17.998/2020 (VOLUNTARIADOS DA JUSTIÇA ELEITORAL E JURADOS QUE ATUAREM NO TRIBUNAL DO JÚRI NO ÂMBITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA)**

8.1.1. A homologação das inscrições está condicionada ao atendimento de todos os requisitos de inscrição previstos neste Edital (itens 5 e 6).

8.1.2. As inscrições serão homologadas ao fim do período previsto para esta modalidade de inscrição, conforme subitem 4.1, e divulgadas no site da UDESC [www.udesc.br/processoseletivo/062023](http://www.udesc.br/processoseletivo/062023).

8.1.3. Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso administrativo, estritamente por arguição de ilegalidade, devendo ser encaminhado ao Reitor da UDESC, em até 2 (dois) dias úteis após sua publicação.

8.1.4. Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida poderão realizar uma nova inscrição, efetuando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através do boleto bancário gerado ao final do preenchimento do Formulário de Inscrição, até a data do seu vencimento.